



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

LEI Nº 1.434/94

Dispõe sobre Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação do Orçamento vigente:

II-PREFEITURA MUNICIPAL.

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05-EDUCAÇÃO E CULTURA

46-EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS


228-PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

4110-Const., Ampl. e Melhor. do Ginásio Poliesportivo e Parques Recreativos e Desportivos..... R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito mencionado no Art. 1º desta Lei, são os provenientes do excesso de arrecadação, apurado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 04 de agosto de 1994


Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal